

**ATA DA REUNIÃO NÚMERO 15/21 DO EXECUTIVO**  
**REALIZADA NO DIA 3 DE AGOSTO DE 2021**

-----Aos três dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e um, realizou-se uma reunião da Câmara Municipal, sob a presidência de JORGE HENRIQUE FERNANDES DE ALMEIDA, e com a presença dos Srs. Vereadores EDSON CARLOS VIEGAS SANTOS, JOÃO CARLOS GOMES CLEMENTE JOANA PATRÍCIA OLIVEIRA SANTOS e ROSA MARIA PIRES MORETO. -----

-----Esteve presente para a secretariar, MARIA DE LURDES DUARTE DA FONSECA. -----

-----Eram catorze horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. -----

-----**FALTAS** – Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pela Sra Vereadora ELSA MARGARIDA DE MELO CORGA que se encontra de férias e pelo Sr. CASIMIRO AGNELO OLIVEIRA PINTO -----

-----**SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO EXECUTIVO**-----

-----Considerando a comunicação de ausência, por período até 30 dias, e consequente substituição no Executivo Municipal, nos termos do artigo 78º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, formulada pelos Srs. Vereadores Paulo Alexandre Guerra Azevedo Seara e António Manuel Gama Duarte, procedeu-se aos procedimentos contidos no artigo 79.º da referida Lei, tendo-se principiado por convocar, para ocupar a primeira vaga verificada, a Senhora Maria Helena Almeida Marques, por se tratar do cidadão imediatamente a seguir na lista do Partido Socialista, que informou da sua indisponibilidade para esse efeito, pelo que se convocaram os cidadãos que se seguiam na respetiva lista, Casimiro Agnelo Oliveira Pinto e Joana Patrícia Oliveira Santos. -----

-----Idêntica comunicação foi apresentada pelo Sr. Vereador Antero Ricardo dos Santos Almeida, que originou o cumprimento dos mesmos procedimentos, constatando-se que Nuno Vasconcelos e Susana Pereira, cidadãos imediatamente a seguir na lista do PPD/PSD se manifestaram indisponíveis para preencher a vaga ocorrida, pelo que se convocou o elemento a seguir na respetiva lista, Rosa Maria Pires Moreto, que aceitou preencher a vaga em questão. Verificada a sua identidade e legitimidade, operou-se, de imediato, à respetiva substituição. -----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

-----INFORMAÇÕES A PRESTAR PELO SR. PRESIDENTE E PELOS SRS. VEREADORES, ACERCA DA ATIVIDADE MUNICIPAL. -----

-----Neste ponto da Ordem do Dia, o Sr. Vereador João Clemente informou das dificuldades na concretização da aquisição do terreno para a ampliação do Parque Botânico de Vale Domingos, oportunamente deliberado pela Câmara, por não estarem a ser disponibilizados os necessários documentos, por parte do representante da vendedora, não obstante a insistência com que os mesmos têm sido solicitados. -----

-----**AÇÃO SOCIAL** -----

-----PROPOSTA 382/21 - SUBSÍDIO AO ARRENDAMENTO - ALTERAÇÃO DE VALOR DO APOIO A ATRIBUIR -----

-----Analisada a proposta que foi presente, a Câmara deliberou, por unanimidade, conforme previsto no n.º 1 do artigo 52.º/E1 do Código Regulamentar do Município de Águeda, uma vez que a munícipe Luísa Maria Matos Ferreira veio comunicar, no passado mês de junho, a alteração dos seus rendimentos, tendo sido verificado o aumento dos mesmos, comparativamente aos valores declarados à data da candidatura. Assim, após ter sido efetuada a reanálise da candidatura, verifica-se que o rendimento mensal per capita do agregado é de 88,30€, valor inferior ao regulamentado (131,64€), podendo assim, ser incluída no programa do subsídio ao arrendamento, sendo a taxa de esforço do valor da renda nos rendimentos do agregado, de 35%, pelo que a munícipe se situa no 5.º escalão, com direito a um apoio de 50% do valor da renda, o que perfaz 100,00€ mensais, sendo o apoio válido durante 6 meses, com início a 1 de julho e terminus a 31 de dezembro de 2021.-----

-----Nestes termos a Câmara deliberou, por unanimidade, celebrar com a munícipe um novo protocolo, para um período de 6 meses, no qual conste a atualização do valor a atribuir. -----

-----PROPOSTA 383/21 - SUBSÍDIO AO ARRENDAMENTO - ALTERAÇÃO DE VALOR DO APOIO A ATRIBUIR -----

-----Constatando-se que a munícipe Rosa Maria Jesus Dias comunicou, em maio último, a alteração de morada e verificando-se, após reanálise da candidatura do apoio ao arrendamento, que com a nova situação o rendimento mensal per capita do agregado é de -33,45€, valor inferior ao regulamentado (131,64€), originando uma taxa de esforço do valor da renda nos rendimentos do agregado na ordem de 99%, situando-se a munícipe no 1.º escalão, com direito a um apoio de 85% do valor da renda, o que perfaz 238,00€ mensais durante 8 meses, com início a 1 de maio e terminus a 31 de dezembro de 2021, a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à elaboração de um novo protocolo, para um período de 8 meses, relativo à nova morada e atual senhoria da beneficiária. -----

-----PROPOSTA 384/21 - SUBSÍDIO AO ARRENDAMENTO - ALTERAÇÃO DE VALOR DO APOIO A ATRIBUIR -----

-----Constatando-se que a munícipe Maria Manuela Bastos Marques, beneficiária de apoio ao arrendamento, comunicou, em junho de 2021, um aumento dos seus rendimentos relativamente aos valores declarados à data da candidatura apresentada, a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à elaboração de um novo protocolo, para um período de 6 meses, no qual conste a atualização do valor a atribuir, uma vez que a taxa de esforço do valor da renda, após a alteração dos rendimentos do agregado familiar respetivo passou a ser de 60%, correspondendo ao 4.º escalão, com direito a um apoio de 60% do valor da renda, o que perfaz 150,00€ mensais. -----

-----**PLANO DIRETOR MUNICIPAL** -----

-----PROPOSTA 385/21 - ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ÁGUEDA, POR FORÇA DA ENTRADA EM VIGOR DO PMDFCI 2021/2030 -----

-----A Câmara Municipal de Águeda, depois de analisada a Proposta ao Executivo n.º 385/21, de 22/07/2021, na sua reunião ordinária de 03/08/2021, deliberou, por unanimidade: -----

-----1) Declarar, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 121.º do Decreto -Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico de Instrumentos de Gestão Territorial – RJIGT), a Alteração por Adaptação do Plano Diretor Municipal de Águeda, por força da entrada em vigor da carta de Perigosidade de Incêndio do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Águeda 2021/2030.-----

-----2) No âmbito do referido no número anterior proceder à atualização da "Planta de Condicionantes – Perigosidade de Incêndio Florestal" do Plano diretor Municipal de Águeda (plantas 175-3, 175-4, 185-4, 186-1, 186-2, 186-3, 186-4, 187-1, 187-3, 196-2, 197-1, 197-2, 197-3, 197-4, 198-1 e 198-3);-----

-----3) Em conformidade com o disposto no n.º4 do artigo 121.º do RJIGT, transmitir à Assembleia Municipal e à CCDR-C, a presente declaração da alteração;-----

-----4) Promover a publicação no Diário da República desta alteração por adaptação para efeitos da alínea k) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT.-----

-----**PROTOSCOLOS** -----

-----PROPOSTA 397/21 - ADENDA AO PROTOCOLO DE PARCERIA PARA EXECUÇÃO DO “PROJETO N.º 557 - FEIRA DAS LAMBARICES” – ALTERAÇÃO DE ARTISTA-----

-----Seguidamente, tendo em conta o disposto nas alíneas o) r), t) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, relativamente à alínea f) da Adenda ao Protocolo de parceria para

execução do “Projeto n.º 557 - Feira das Lambarices” autorizar a substituição da artista prevista para o dia 04 de setembro “Luisa Sonza” pela artista Ana Moura, não acarretando qualquer custo acrescido para o município. -----

-----**OBRAS PARTICULARES**-----

-----PROPOSTA 388/21 - CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELA - ANTÓNIO SIMÕES DOS SANTOS - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE (PROCESSO DE OBRAS N.º 661/89)-----

-----Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou, por unanimidade, considerando que a pretensão se enquadra nas condicionantes de isenção de controlo prévio definidas no n.º 4 do artigo 6.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, aprovar o destaque de uma parcela de terreno com a área de 8407m2, a destacar de um prédio inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 3796-P, com a área total de 9268m2, sito na rua Vale da Cruzinha n.º 622 em Soutelo, freguesia de Macinhata do Vouga, propriedade de António Simões dos Santos - Cabeça de Casal da Herança de (Processo n.º 661/89), residente na rua das Pedras, n.º 551, em Soutelo, na referida freguesia de Macinhata do Vouga. -----

-----PROPOSTA 393/21 - CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELA - MARA ALEXANDRA MADAIL MARQUES SARAIVA (PROCESSO DE OBRAS N.º 193/21). ---

-----De seguida, a Câmara deliberou, por unanimidade, considerando que a pretensão se enquadra nas condicionantes de isenção de controlo prévio definidas no n.º 4 do artigo 6.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, aprovar o destaque de uma parcela de terreno com a área de 923,10 m2, a destacar do prédio inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 5635, da Freguesia de Trofa, Segadães e Lamas do Vouga, com a área total de 2109,15 m2 , localizado na rua Campolinho e rua Areeiros, na Freguesia de Trofa, Segadães e Lamas do Vouga, propriedade de Mara Alexandra Madail Marques Saraiva Marrinhas (Processo n.º 193/21), residente na na Rua Engenheiro Duarte Pacheco, n.º35, Freguesia de Albergaria à Velha e Vale Maior . -----

-----PROPOSTA 394/21 - DISPENSA PARCIAL DO CUMPRIMENTO DA DOTAÇÃO DE UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO E A ACEITAÇÃO DO PAGAMENTO DA RESPECTIVA COMPENSAÇÃO EM NUMERÁRIO – TERMOLA- FORNOS ELÉTRICOS, LDA. (PROCESSO DE OBRAS N.º 560/03). -----

-----Seguidamente foi presente o processo n.º 560/03, em nome da firma TERMOLAB – FORNOS ELÉTRICOS, LDA., com sede na Zona Industrial da Giesteira, n.º 597, em Rio Côvo, na freguesia de Águeda e Borralha, que apresentou

correções ao projeto de arquitetura referente às alterações e ampliação de um edifício destinado a indústria, num terreno sito na rua do Cemitério, n.º597, em Rio Côvo, Freguesia de Águeda e Borralha. -----

-----Tendo em conta o teor do parecer técnico emitido e a exceção prevista na alínea c), do n.º3 do artigo 66.º do regulamento do PDM, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprova a dispensa parcial do cumprimento da dotação de um lugar de estacionamento público e a aceitação do pagamento da respetiva compensação em numerário, no montante de 52,54€, definida nos termos e condições estipuladas no n.º4 do artigo 66.º do regulamento do PDM, em conjugação com o n.º9 do artigo 15.º/A1 e artigo 17.º/A1, do Código Regulamentar do Município de Águeda em vigor. --

-----PROPOSTA 395/21 - REDUÇÃO DE 50% DO VALOR DA TAXA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DO INCENTIVO A CONSTRUÇÃO AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL - SANDRA MARTINS GRAÇA – PROCESSO N.º 264/19 -----

-----Foi, também, presente o Processo n.º264/19, em nome de Sandra Martins Graça, residente na rua Fonte do Roque, n.º30, no lugar e Freguesia de Fermentelos, em que solicita a redução de 50% da taxa municipal de licenciamento relativa à construção de uma habitação unifamiliar e muros, a levar a efeito num terreno sito na rua do Covões, n.º44, em Fermentelos, por estar a proceder a uma construção ambientalmente sustentável, nos termos do estabelecido na alínea c), do artigo 21.º/I da 10.º alteração e republicação do Código Regulamentar do Município publicado no Diário da República, 2.ª série – N.º4 de 7 de janeiro, através do Aviso n.º243/2020 e 11.ª alteração ao Código Regulamentar do Município, publicado no Diário da República, 2.ª série – Número 134 de 13 de julho, através do Aviso (extrato) n.º 13139/2021.-----

-----Analisado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a redução da taxa municipal de licenciamento, no valor de 728,00€, que será devolvida aquando da emissão do alvará de autorização de utilização, mediante apresentação do certificado energético do edifício com um desempenho energético A+ -----

-----**OBRAS MUNICIPAIS** -----

-----PROPOSTA 386/21 - RESTAURO DA IGREJA DA TROFA (PROCESSO CF/DAF/EMP-016/21) - RESPOSTA A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E ACEITAÇÃO LISTAS ERROS E OMISSÕES, NOS TERMOS DO DISPOSTO ALÍNEAS A) E B) N.º 5 DO ARTIGO 50.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DATADO 20/07/2021. -----

-----Prosseguindo os trabalhos, a Câmara deliberou, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificar o Despacho do Sr. Presidente, datado do dia 20 de julho último, através do qual, dadas as circunstâncias excepcionais e urgentes, aceitou as respostas às listas de erros e omissões verificadas no processo do concurso relativo à empreitada de Restauro da Igreja da Trofa e aprovou a publicação das mesmas, bem como das novas peças desenhadas, da retificação das peças escritas e do novo articulado do mapa de quantidades, sem alteração do preço base e mantendo-se inalterado o prazo de entrega das propostas, de acordo com o exposto na ata n.º 01, que foi presente e se encontra arquivada na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião. -----

-----PROPOSTA 396/21 - RESTAURO DA IGREJA DA TROFA (PROCESSO CF/DAF/EMP-016/21) - RESPOSTA E ACEITAÇÃO DE ERRO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA B) DO N.º 5 DO ARTIGO 50.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DATADO DE 21/07/2021-----

-----Seguidamente, a Câmara deliberou, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificar o Despacho do Sr. Presidente, datado do dia 21 de julho último, através do qual, dadas as circunstâncias excepcionais e urgentes, aceitou a resposta ao erro detetado no processo do concurso relativo à empreitada de Restauro da Igreja da Trofa e aprovou a publicação da mesma, bem como da retificação da peça escrita, sem alteração do preço base e mantendo-se inalterado o prazo de entrega das propostas, de acordo com o exposto na ata n.º 02 que foi presente e se encontra arquivada na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião.-----

-----PROPOSTA 387/21 - NÃO ADJUDICAÇÃO E DE REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR: CONCURSO PÚBLICO SEM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA O CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DO RIO -----

-----Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou, por unanimidade, em conformidade com a proposta que foi presente, proceder à extinção do procedimento bem como a não adjudicação do “Centro Interpretativo do Rio”αμξ, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, e a consequente revogação da decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do mesmo diploma legal, uma vez que não foi rececionada qualquer proposta na sequência do concurso publico levado a efeito. -----

-----PROPOSTA 399/21 - PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA CANADA, FREGUESIA DE AGUADA DE CIMA - PEDIDO DE SUSPENSÃO DOS TRABALHOS -----

-----A seguir, analisada a proposta que foi presente e a petição formulada pela empresa Construções Carlos Pinho, Lda., à qual foi adjudicada a empreitada de Pavimentação da Rua da Canada, Freguesia de Aguada de Cima, a Câmara deliberou aceitara as justificações apresentadas pela mesma e autorizar a suspensão dos respetivos trabalhos. -----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria com a abstenção da Sr.<sup>a</sup> Vereadora Rosa Moreto que referiu a necessidade de se concluir rapidamente esta obra por considerar que, embora reconhecendo o esforço que a Câmara tem feito para melhorar a qualidade de vida dos munícipes, considera que a nível de vias de comunicação, que considera uma infraestrutur básica para a população, não se tem feito tanto quanto o necessário, enumerando alguns casos, seus conhecidos, na freguesia de Fermentelos, em que os pisos dos arruamentos estão em muito mau estado, apelando à sua reparação. -----

-----O Sr. Presidente comentou as dificuldades com que os empreiteiros se têm vindo a debater, nos últimos tempos, devido à falta de mão de obra, o que têm atrasado a execução de muitos trabalhos e referiu, a propósito dos arruamentos apontados pela Sr.<sup>a</sup> Vereadora, que o mau estado dos pisos resulta dos rasgos feitos para colocação das condutas de saneamento e que a sua reparação e pavimentação obedecem a determinadas regras, nomeadamente solidificação das valas abertas, o que não permite que o piso do arruamento seja, de imediato, repavimentado mas que a Câmara está atenta a todas essas situações.-----

-----PROPOSTA 391/21 – REQUALIFICAÇÃO URBANA A NASCENTE – RUA MANUEL SOUSA CARNEIRO, RUA ANTÓNIO BRINCO DA COSTA, RUA ANTÓNIO RIBEIRO DE MATOS, RUA INSPETOR JOÃO NEVES SANTOS E RUA DA PAULICEIA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EMPREITADA -----

-----De seguida, a Câmara deliberou, por unanimidade, a requerimento da empresa Paviageméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., adjudicatária da mesma, aprovar a prorrogação graciosa do prazo da empreitada de Requalificação Urbana a Nascente – Rua Manuel de Sousa Carneiro, Rua António Brinco da Costa, Rua António Ribeiro de Matos, Rua Inspector João Neves dos Santos e Rua da Pauliceia, desde o dia 17 de maio último até ao próximo dia 31 de agosto. -----

-----PROPOSTA 390/21 - APROVAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA GERAL PARA EFEITOS DE RECEÇÃO DEFINITIVA, BEM COMO DA LIBERACÃO TOTAL DA CAUÇÃO – PAVIMENTAÇÕES / ALCATROAMENTOS DIVERSOS -----

-----Tendo-se vistoriado, nos termos do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, a totalidade da empreitada de o Troço da Estrada Municipal 574 desde o Polidesportivo/Barrosa, na União das freguesias do Préstimo e Macieira de Alcôba integrada na empreitada de “Pavimentações / Alcatroamentos Diversos” e verificando-se que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação havendo a fazer e não apresentando deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou de falta de solidez, pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, a aprovar o respetivo auto de vistoria geral para efeitos de receção definitiva bem como a liberação total da caução respetiva. -----

-----PROPOSTA 400/21 - AUTO DE VISTORIA GERAL PARA EFEITOS DE LIBERACÃO DA CAUÇÃO - REPAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS NA AVENIDA 25 DE ABRIL ENTRE A ROTUNDA DA PAULICEIA E A ROTUNDA NA E.N.333, EM ÁGUEDA. -----

-----Presente, a seguir o processo referente à empreitada de Repavimentação de Passeios na Avenida 25 de Abril entre a Rotunda da Pauliceia e a Rotunda da EN 333, em Águeda, através do qual se verifica que foi vistoriada a totalidade da obra, e que se verificou que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação havendo a fazer, não apresentando deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro. -----

-----Nestes termos, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar respetivo auto de vistoria geral e, conseqüentemente, proceder à liberação de 15% da caução existente, nos termos da proposta que foi presente. -----

-----PROPOSTA 401/21 - AUTO DE VISTORIA GERAL PARA EFEITOS DE LIBERACÃO DA CAUÇÃO - RETIFICAÇÃO DA PLATAFORMA DA RUA JOAQUIM VALENTE DE ALMEIDA EM ÁGUEDA - CONSTRUÇÃO DE PASSEIO -----

-----Analisada a proposta através da qual se constata que foi vistoriada a totalidade da obra de Retificação da Plataforma da Rua Joaquim Valente de Almeida em Águeda – Construção de Passeio tendo-se verificado que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação havendo a fazer, não apresentando deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, pelas quais se deva responsabilizar o respetivo empreiteiro.-----

-----Nestes termos a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de vistoria geral e conseqüentemente proceder à liberação de 15% da caução existe, nos termos da proposta que foi presente. -----

-----PROPOSTA 402/21 - CONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO AO PARQUE EMPRESARIAL DO CASARÃO – TROÇO ENTRE A RUA DO CASARÃO E O



PARQUE EMPRESARIAL DO CASARÃO - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO  
 PRAZO DA EMPREITADA -----

-----A solicitação da empresa Rosas Construtores, S.A., adjudicatária da empreitada de Construção da Via de Acesso ao Parque Empresarial do Casarão – Troço entre a Rua do Casarão e o Parque Empresarial do Casarão, a Câmara, considerando as justificações apresentadas para o efeito, deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo da empreitada, por um período de 30 dias.-----

-----**ASSOCIAÇÕES DIVERSAS** -----

-----PROPOSTA 379/21 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CLUBE DE  
 TÊNIS DE ÁGUEDA NO ÂMBITO DO CÓDIGO REGULAMENTAR DO MUNICÍPIO  
 DE ÁGUEDA - ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO (F2) PARA A COBERTURA DOS  
 CAMPOS PADEL -----

-----Seguidamente, a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Sra. Vereadora Joana Santos, tendo em vista o disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e no artigo 9º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro atribuir um apoio financeiro no valor de 38.437,50€ ao Clube de Ténis de Águeda, como participação para as despesas de cobertura dos campos padel, nos precisos termos do Contrato-Programa que foi presente e aprovado e se encontra arquivado na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião. -----

-----PROPOSTA 380/21 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO ACTION  
 CLUB - ACTIB NO ÂMBITO DO CÓDIGO REGULAMENTAR DO MUNICÍPIO DE  
 ÁGUEDA - ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO (F2) PARA OBRAS NO  
 CROSSÓDROMO INTERNACIONAL DO CASARÃO -----

-----No prosseguimento dos trabalhos, a Câmara deliberou, por unanimidade, com base no disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atribuir ao Action Club – ACTIB, um apoio financeiro até 15.000,00€, por forma a participar obras a realizar no Crossódromo Internacional do Casarão, nos precisos termos do Contrato Programa que foi presente e aprovado e se encontra arquivado na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião. -----

-----PROPOSTA 381/21 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DA LICENÇA  
 ESPECIAL DE RUÍDO - COMEMORAÇÕES DE N.ª SR.ª DA SAÚDE -----

-----Seguidamente, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da proposta que foi presente e previsto no nº 1, do artigo 18º./I, do Código Regulamentar do Município de Águeda, isentar a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Fermentelos do pagamento da taxa relativa à licença especial de ruído para o

lançamento de artigos pirotécnicos, no âmbito das comemorações do dia de N.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> da Saúde 2021, nos dias 06 a 16 de agosto, em Fermentelos.-----

-----PROPOSTA 389/21 - ISENÇÃO DE TAXAS DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA O LANÇAMENTO DE FOGO DE ARTIFÍCIO E OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS -----

-----Foi, também, deliberado, por unanimidade, nos termos da proposta que foi presente e do disposto no n.º 1, do artigo 18º./I, do Código Regulamentar do Município de Águeda, isentar a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Fermentelos do pagamento de taxas da Autorização Prévia para o lançamento de artefactos pirotécnicos, no âmbito das comemorações em honra de N.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> da Saúde 2021, nos dias 06 a 16 de agosto, em Fermentelos. -----

-----PESSOAL -----

-----PROPOSTA 398/21 - DECISÃO SOBRE PROCESSO DISCIPLINAR -----

-----Continuando a reunião foi presente a proposta 398/21, elaborada com base no Relatório Final de Processo Disciplinar Instaurado a funcionário Municipal devidamente identificado na mesma. -----

-----Analisados os documentos em causa a Câmara, por unanimidade e após votação por escrutínio secreto, deliberou aplicar ao funcionário em causa uma sanção de suspensão por período total de 60 dias (40 dias pelas ameaças e 10 dias por cada situação de desobediência), nos termos dos n.º 3 e 4 do artigo 181.º, do artigo 186.º e alínea g) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 191.º, todos da LTFP, que ficará suspensa pelo período de dois anos, de acordo com o previsto no artigo 192.º da LTFP, atentas as condições de vida do trabalhador e os efeitos económicos que a aplicação efetiva da sanção poderia representar para o sue agregado familiar, bem como o facto de não ter registo disciplinar, e por se crer que a censura do comportamento e a ameaça de sanção disciplinar realizará de forma adequada as finalidades da punição, suspensão esta que caducará, caso o trabalhador venha a ser, no decurso do prazo da suspensão, condenado novamente em processo disciplinar. -

-----PROTOCOLOS -----

-----PROPOSTA 403/21 - PRIMEIRA ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO N.º 90/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ÁGUEDA, PARA EFEITOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO. -----

-----Seguidamente, a Câmara deliberou, por unanimidade, no exercício das competências previstas nas alíneas o) e u), do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, celebrar, com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Águeda, uma adenda ao protocolo n.º 90/2021, nos termos da minuta

que foi presente e aprovada e se encontra arquivada na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião, no âmbito da qual se prevê a atribuição de um subsídio financeiro , até e € 100.000,00, para apoiar os custos suportados com a execução das obras destinadas a instalar e a equipar a Unidade de Formação Local, em funcionamento na Escola Básica do 1.º Ciclo, em Belazaima do Chão.-----

-----Eram dezasseis horas quando o Sr. Presidente declarou a reunião encerrada, da qual para constar se lavrou a presente ata que eu, Maria de Lurdes Duarte da Fonseca, redigi e subscrevo juntamente com o Sr. Presidente, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

---